



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224855
UNIDADE AUDITADA : UFGD
CÓDIGO : 154502
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23005.000697/2009-11
CIDADE : DOURADOS

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224855 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por Sigilo"	REITOR

FALHA(s) MÉDIA(s)

1.1.2.2

UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1.1.2.4

AUSÊNCIA DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.

1.1.3.5

FALTA DE PROVIDÊNCIAS DIANTE DA NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS.

1.1.3.6

PREVISAO DE COBRANCA DE TAXA DE ADMINISTRACAO PELO CONVENENTE NOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERENCIA VOLUNTARIA CONCEDIDA PELA UJ.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Campo Grande , 02 de Junho de 2009

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - REGIONAL/MS